



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

MENSAGEM Nº 27 2025

Coqueiral, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências", com o objetivo de adequar a execução orçamentária às necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), recursos estes oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a serem aplicados na ação de "Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação", especificamente na rubrica de contribuições.

A suplementação ora proposta se faz necessária para atender a uma demanda específica não prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 2.895/2024), possibilitando o correto lançamento e execução das despesas, de modo a garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Administração Pública, em especial no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, de modo a viabilizar a execução da despesa dentro dos prazos legais e administrativos estabelecidos.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção e apoio dos Nobres Edis, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
16 / **06** / **25**
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



16

MESSAGEM Nº 25/2025
Coqueiral, 16 de Junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a elevada consideração de Vossa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e as outras providências", com o objetivo de adequar a execução orçamentária às necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 818.00 (oitocentos e dezoito mil reais), recursos estes oriundos de multa parcial de detração orçamentária, conforme o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a serem aplicados na ação de "Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Educação", especificamente na rubrica de contribuições.

A suplementação ora proposta se faz necessária para atender a uma demanda específica não prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 2.892/2024), possibilitando o correto lançamento e execução das despesas de modo a garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Administração Pública em especial no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicito a Vossa Câmara a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, de modo a viabilizar a execução das despesas dentro dos prazos legais e administrativos estabelecidos.

No certeza de contar com a celeridade atenciosa e apoio dos Nobres Edis, encaminho presentes elevadas estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
16 de Junho de 2025
CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 27 /2025

DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025) e Lei n.º 2.887/2024 (LDO 2025), no valor total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0239) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
1.012 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial
ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei nº 2.888/2024 (LOA 2025) e Lei nº
2.887/2024 (LDO 2025), no valor total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), para
despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0738) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
62.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.600.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente crédito serão anuais
previstos no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação
abaixo:

(0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
301 - ENSINO FUNDAMENTAL
1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Coqueiral, 18 de junho de 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1 TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) ☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)				
2 DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
O presente projeto de Crédito Especial refere-se à Contribuição anual a Undime.				
3 CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.				
4 PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				5 FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Atual 500.94 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	DOTAÇÃO 775
				NATUREZA DA DESPESA 3350.41.00 - Contribuições.
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FEBREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUNHO	R\$ 918,00	R\$ 965,74	R\$ 1.002,43	
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL	R\$ 918,00	R\$ 965,74	R\$ 1.002,43	
6 COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -				
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> ☐ § 2º do art. 17 quanto:				
☐ Informo que existe previsão na LOA 2025 para a despesa criada/aumentada.				
☒ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante: ☒ redução da despesa prevista na LOA 2025 <u>ou</u> ☐ aumento da receita, conforme relatório em anexo. <u>ou</u> ☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.				

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 02/06/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

☒ **Poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

☐ **Não poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Lucas

CRISTINA DE JESUS MARQUES

Controle Interno

Data: 02/06/2025

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretária Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 2.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação.

☒ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente

☒ da redução da despesa ofertada para compensação ou

☐ do superávit/saldo financeiro ofertado

Wuesley

WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/0

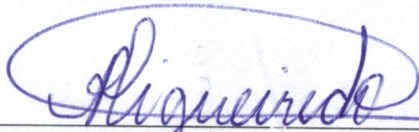
Data: 02/06/2025

8

APROVAÇÃO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☒ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.



RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação
Data: 02/06/2025

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

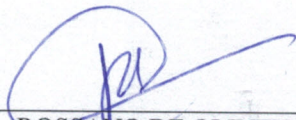
☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento.

☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

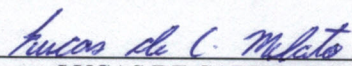
☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.



ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças
Data: 02/06/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto de lei em anexo. A aprovação do projeto de lei torna a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.



LUCAS DE CARVALHO MELATO
Ordenador da Despesa
Data: 02/06/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1 TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)				
☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
O presente projeto de Crédito Especial refere-se à Contribuição anual a Undime.				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.				
2 PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				3 FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Atual 500.94 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
				DOTAÇÃO
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	775
				NATUREZA DA DESPESA
				3350.41.00 - Contribuições.
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUNHO	R\$ 918,00	R\$ 965,74	R\$ 1.002,43	
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL	R\$ 918,00	R\$ 965,74	R\$ 1.002,43	
4 COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -				
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> ☐ § 2º do art. 17 quanto:				
☐ Informo que existe previsão na LOA 2025 para a despesa criada/aumentada.				
☒ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:				
☒ redução da despesa prevista na LOA 2025 <u>ou</u>				
☐ aumento da receita, conforme relatório em anexo. <u>ou</u>				
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.				

ly

Lucas de C. Melato

LUCAS DE CARVALHO MELATO

Ordenador da Despesa

Data: 02/06/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

☒ **Poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

☐ **Não poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Lucy

CRISTINA DE JESUS MARQUES

Controle Interno

Data: 02/06/2025

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretária Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 2.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação.

☒ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente

☒ da redução da despesa ofertada para compensação **ou**

☐ do superávit/saldo financeiro ofertado

Wuesley

WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/0

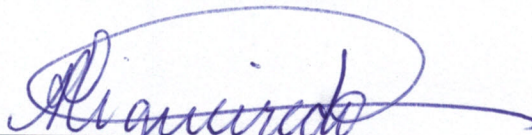
Data: 02/06/2025

8

APROVAÇÃO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☒ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.



RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação
Data: 02/06/2025

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador(a) da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

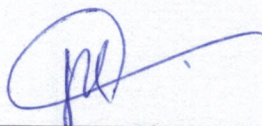
☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento.

☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

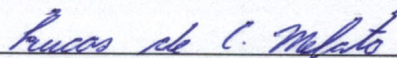
☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.



ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças
Data: 02/06/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto de lei em anexo. A aprovação do projeto de lei torna a despesa compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.



LUCAS DE CARVALHO MELATO
Ordenador da Despesa
Data: 02/06/2025

